



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Gabinete do Reitor  
Coordenação de Inclusão e Diversidade

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2018**

**Processo nº 23110.037278/2018-28**

**I - Identificação:** Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso a servidora Tereza Cristina Barbosa Duarte, por sua participação como membro da COMISSÃO DE CONTROLE NA IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL (CCICE).

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço:** Rua Gomes Carneiro, nº 01

**Responsável:** Pedro Rodrigues Curi Hallal

**CPF:** 966.240.940-87

**Função:** Reitor

#### **UG/Gestão Receptora**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul**

**Gestão: 158126 Gestão: 26436**

**CNPJ: 10.729.992/0001-46**

**Endereço:** R. Gonçalves Chaves, 3218

**Responsável:** Flávio Luís Barbosa Nunes

**CPF:** 517.814.680-87

**Função:** Reitor

### III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

Participação como membro da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), que tem a finalidade de avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do autodeclarado cotista na reserva de vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos e indígenas, de acordo com a legislação vigente (Portaria nº 1839 de 04/09/2017)..

### IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

#### Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Superintendência de Orçamento (SOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete do Reitor para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no Portal da UFPel;
- c) o **Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade** que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do Edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a SOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a SOR descentralizar emitindo Nota de Crédito (NC), anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças e Contabilidade/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

#### Compete a Reecedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a UFPel informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

### V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

<b>Programa de Trabalho / Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>	<b>Valor</b>
108556	8100000000	339036	154113	MADMSG0103N	R\$ 1.652,25

## VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

## VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 03 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pedro Curi Hallal

\_\_\_\_\_  
Nunes

\_\_\_\_\_  
Flávio Luís Barbosa

Reitor UFPel  
Reitor IFSul



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 04/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis Barbosa Nunes, Usuário Externo**, em 27/09/2018, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263820** e o código CRC **18FEA917**.